DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Demonstrativos de receitas e despesas	13
Vigilância Sanitária	17
Secretaria Municipal de Educação	34
Editais	34
Processo Seletivo Interno	34
Secretaria Municipal de Educação - Editais de Atribuição	36
Secretaria Municipal de Infraestrutura	43
PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS	57

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.548 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Autoriza o poder executivo a celebrar o convênio e aditamentos com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA; e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 005/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 005/18, sob o Autógrafo nº 006/18, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Pitangueiras autorizado a celebrar convênio e aditamentos com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - SAA.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

Decretos

DECRETO Nº 3.993, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, referente ao Mandato de 28/08/16 a 28/08/18, estabelecida no Decreto nº 3.822, de 30 de agosto de 2016".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o requerimento nº 314/2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Os representantes de entidades de usuários e representantes do governo municipal, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, passam a ter o quadro alterado conforme descrição abaixo:

a) Representantes de entidades de usuários até o dia 14/01/2018

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS		
07	Titular: Daniela Moretto Homen Suplente: Karina Kely de Tulio	Representante da Associação Assistencial Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"
01	Titular: Silvana Ap. Galão Leonardo Suplente: Daniela Viviane Moretto Mantovani	Representantes da CEIFA Ibitiuva – Comunidade Evangélica Igreja da Família.

b) Representantes de entidades de usuários a partir de 15/01/2018

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS		
07	Titular: Ana Cláudia Carone Suplente: Karina Kely de Tulio	Representante da Associação Assistencial Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"
01	Titular: Silvana Aparecida Galão Leonardo Suplente: Andressa Goes	Representantes da CEIFA Ibitiuva – Comunidade Evangélica Igreja da Família.

Art. 2º. Os demais membros do Conselho Municipal de Saúde permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 15 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos

da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.994, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM SANTA FÉ", localizado no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL de área situada no perímetro urbano do Município de Pitangueiras, do imóvel descrito na matrícula nº 17.638, registrada no sob a denominação de "JARDIM SANTA FÉ", a ser executado por SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA.

§ 1º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO é composto de 271 (duzentos e setenta e um) lotes que representa uma área de 56.470,20 m² (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados), equivalente a 43,89% (quarenta e três vírgula oitenta e nove por cento) da área total loteada. A área do loteamento é de propriedade de SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA representado pelo SR. THOMAZ HENTZ SOARES NETO, matrícula n. 17.638, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras.

§ 2º. O loteamento JARDIM SANTA FÉ situa-se na Zona Mista 02, onde são permitidos uso residencial, comércio local e geral, serviços local e geral e uso institucional, além de comércio, serviços especiais, indústria local, geral e especial, quando MEI. Para todos os usos permitidos deverão ser observados o disposto no Plano Diretor e Código de Obras do Município de acordo com o zoneamento em que se enquadra.

Artigo 2º. Ficam instituídos os seguintes projetos e execução dos equipamentos urbanos obrigatórios em toda área compreendida pelo Loteamento ora aprovado:

a) Limpeza e terraplenagem de área;

b) Rede de Galerias de Águas Pluviais;

c) Rede Coletora de Esgotos;

d) Rede de Distribuição de Água;

e) Execução de Guias e Sarjetas;

f) Serviços de Pavimentação Asfáltica;

g) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

h) Execução de Estação de Tratamento de Esgoto;

i) Paisagismo e Arborização Pública;

j) Implantação da Sinalização de Trânsito.

Parágrafo Único: Os prazos para a execução das obras e serviços referidos nesta cláusula, expressamente aceitos pelo proprietário do terreno, são de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do efetivo registro do Loteamento, junto ao Serviço Registral do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo:

ETAPAS

a) Limpeza e terraplenagem da área, no prazo de 01 (um) mês;

b) Rede de Galerias de Águas Pluviais, no prazo de 03 (três) meses;

c) Rede Coletora de Esgotos, no prazo de 03 (três) meses, que deverá ser interligada na rede coletora do município.

d) Rede de Distribuição de Água, no prazo de 03 (três) meses, que deverá ser interligada na rede do município.

e) Execução de Guias e Sarjetas, no prazo de 03 (três) meses;

f) Serviços de Pavimentação Asfáltica, no prazo de 06 (seis) meses;

g) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no prazo de 03 (três) meses;

h) Execução de Estação de Tratamento de Esgoto,

no prazo de 01 (um) mês;

i) Execução de Poço Artesiano Profundo "completo", no prazo máximo de 02 (dois) meses;

j) Paisagismo e Arborização Pública, no prazo de 01 (um) mês,

k) Implantação da Sinalização de Trânsito, no prazo de 01 (um) mês.

Artigo 3º. Fica a Loteadora obrigada a notificar a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre o inicio das obras e:

I - Comprovar o registro do Loteamento junto ao Serviço Registral da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo;

II - Entregar à Prefeitura Municipal, o memorial descritivo da pavimentação asfáltica para anuência e a respectiva ART de execução, através de projeto de pavimento, sendo que este deverá ser de excelente qualidade e anuído pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III- A SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA neste ato firmam compromisso de que as obras a serem realizadas no LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM SANTA FÉ" serão suficientes para o perfeito abastecimento de água potável, a qualquer tempo, no loteamento.

Artigo 4º. O loteamento será de uso exclusivamente residencial e comercial de baixo impacto, sob pena de medidas administrativas e judiciais.

Parágrafo único. As áreas institucionais terão finalidade não residencial.

Artigo 5º. As faixas "non aedificandi" deverão obedecer ao disposto em Leis Federias, Estaduais e Municipais pertinentes.

Artigo 6º. O executor do SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA, ora denominado executor, será obrigado a implantar no loteamento sinalização de trânsito, contrapiso e revestimento cimentado no passeios (calçada) das áreas verdes e institucionais, arborização urbana e cumprir os demais itens especificados no Projeto Urbanístico já aprovado pelo GRAPROHAB.

Artigo 7º. Nas faixas de domínio deverá ser respeitada a largura mínima de 15,00 m (quinze metros), em conformidade com as normas e exigências do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem), bem como todas as faixas de marginais adjacentes às estradas municipais e estaduais quando houver.

Artigo 8º. Deverá ser executada sinalização horizontal e vertical, dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, assim como estudo de circulação viária sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 9º. Deverão ser executadas as placas dos logradouros dentro dos padrões estabelecidos pelo Município; sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 10º. Quanto à drenagem fica o loteador obrigado:

- Drenagem Macro

1. Delimitar a sub-bacia hidrográfica na qual está localizada a área a ser parcelada;

2. Estabelecer a descarga máxima da bacia e da área a ser loteada;

3. Indicar o local e forma de descarga da contribuição pluvial da área a ser parcelada.

- Drenagem Micro

1. Apresentar projeto de galerias águas pluviais e dimensionamento de tubulação;

2. Anexar memória de cálculo assinada e com respectivo ART vinculado à ART do projeto, com memorial técnico justificativo do projeto. Deverá ainda o loteador apresentar o projeto com as vazões abrangendo toda a bacia de contribuição onde será instalado o empreendimento e justificar se a saída das águas pluviais do mesmo poderá ser conectada ao sistema existente ou no caso do sistema existente não comportar, deverá o loteador apresentar outra opção para o empreendimento em questão. No caso da possibilidade de encontrar outra solução técnica para o escoamento das águas pluviais, o empreendedor deverá apresentar proposta técnica devidamente respaldada para análise. A aprovação prévia do projeto em questão não se traduz em concordância

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

plena da municipalidade ao tipo de solução apresentada.

Artigo 11. Quanto ao sistema de abastecimento de água e esgoto:

I - o empreendedor deverá de acordo com as Normas da ABNT, implantar, as redes de coleta de esgoto internas do empreendimento e suas interligações, 01 (um) Sistema de Tratamento de Efluentes Doméstico (Área Institucional 01), para o devido tratamento do esgoto local a ser interligado a um 01 (um) novo coletor-tronco a ser construído pelo empreendedor para o devido lançamento final dos efluentes tratados no empreendimento até o PV (499,12 / 498,52) existente da rede de emissário público de CA de DN 400 mm, na margem esquerda do Córrego das Pitangueiras (Avenida das Pitangueiras, sentido Jardim Pedro de Felício / Rodovia SP-322).

II - tendo em vista que a vazão de água da rede publica existente na região não é suficiente para abastecer do empreendimento, fica o loteador obrigado a realizar a perfuração de um poço profundo de captação de água na Área Institucional 03 do Loteamento Residencial e Comercial “Jardim Santa Fé” com vazão mínima de 15 m³/hora, e atendimento a ABNT NBR 12212/1992, NBR 12224/1992 e Decisão Normativa CONFEA nº 059/1997 e devidamente outorgado em atendimento a Portaria DAEE nº 1630/2017, contendo:

a) Área de proteção imediata (cercada, com portão de acesso e concertinas);

b) Laje sanitária em volta ao poço;

c) Área concretada para acesso de veículos para manutenção e troca de bombas;

d) Plantio de gramas nas áreas remanescentes interna do poço;

e) Iluminação local;

f) Medidor de vazão digital com garantia de fábrica;

g) Painel de energia com inversor de frequência com garantia de fábrica;

h) Bombas dosadoras para cloro e flúor “digitais” com vazão mínima de 10 l/h e 10 bar de pressão, com garantias de fabrica;

i) Válvulas de retenção na saída do poço e reservatório;

j) Instalação de controle automático de nível do reservatório, para o desligamento automático do conjunto moto bomba do poço após o enchimento por completo do reservatório;

k) Conjunto moto bomba “novo” com garantia de fabrica com capacidade mínima de vazão de 15 m³/h;

III - o reservatório de abastecimento de água elevado, apoiado no solo, localizado na área Institucional 03 do Loteamento Residencial e Comercial “Jardim Santa Fé”, com capacidade de 200.000 l (duzentos mil litros), ou seja, 200 m³, será implantado pelo empreendedor e utilizado nos termos do inciso acima, em atendimento as Normas Técnicas e legislações regulamentadoras exigidas e necessárias (ABNT NBR 7821, NBR 7831, NBR 6123, NBR 5008, NBR 6650, NBR 8800, NBR 10777, ANSI-AWWA D-100/96, AWWA D-102/03, AWWA D-102/97, AWWA-102/78, AWWA D-100/84, N 13/90 “Petrobrás”, AWS A5.18, AWS 05.5, NR-08, NR-33 e NR-35) e a partir deste reservatório será abastecida a rede de distribuição de água do Loteamento Residencial e Comercial “Jardim Santa Fé”.

IV - a implantação da rede interna do empreendimento e as interligações deverão ser implantadas pelo empreendedor, acrescido dos registros de gaveta para a setorização do sistema de distribuição de água local, tendo como ponto de interligação o reservatório e poço supramencionado, devendo o mesmo possuir interligações diretas na ordem de: poço / reservatório; reservatório / rede pública; poço / rede pública.

Artigo 12. Fica o empreendedor obrigado a apresentar projeto de paisagismo para as áreas verdes e projeto de arborização urbana nas áreas de domínio público, com respectivo ART em atendimento a Lei Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014, sendo que as áreas verdes já existentes deverão ser preservadas em todo o seu perímetro.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do empreendedor a implantação, manutenção e conservação do projeto paisagístico, até que as mudas atinjam a estabilidade fito sanitária, com porte de no mínimo 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), em atendimento a Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014, bem como o plantio de gramas nas Áreas Verdes e Áreas Institucionais.

Artigo 13. Nenhuma obra ou serviço poderá ser executada sem comunicação prévia à Prefeitura Municipal, com o recolhimento da respectiva taxa, no sentido de que todas as etapas dos serviços e obras sejam fiscalizadas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos. O empreendedor deverá recolher e apresentar a ART de EXECUÇÃO de todas as obras de Infraestrutura e obrigações / serviços de meio ambiente e saneamento do Loteamento, acompanhado dos “as builts”.

Parágrafo único. O empreendedor deverá realizar as obras de infraestrutura urbana necessárias para interligar as já existentes nas áreas limítrofes do loteamento.

Artigo 14. HIPOTECA: Em garantia das obras de infraestrutura no valor de R$ 2.355.287,00 (Dois milhões trezentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais), do referido Loteamento Residencial e Comercial “Jardim Santa Fé” os GARANTIDORES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os Lotes 01 a 30 da Quadra 03 e os Lotes 01 a 05 da Quadra 04 do referido Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM SANTA FÉ” no valor de R$ 2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais) conforme avaliação apresentada nas folhas 121 do Processo nº 5225/2016.

Parágrafo Único. A liberação da Hipoteca se dará após a execução das obras de INFRAESTRUTURA em perfeitas condições previstas neste Decreto, atestadas por meio da emissão do TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS (TVO) da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Artigo 15. Dos compromissos de vendas e das escrituras definitivas que a Loteadora outorgar, fará constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I - é vedado o DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO de lotes com área inferior a 200 m² (duzentos metros quadrados), assim como a construção de MAIS DE UMA habitação no mesmo lote

II – Não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do loteamento, garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III – Todas as construções deverão observar os índices urbanísticos abaixo:

- Recuo frontal para 1 pavimento: zero ou 2,0m (dois metros) no mínimo;
- Recuo frontal de 2 a 4 pavimentos: zero ou 3,0m (três metros) no mínimo;
- Recuos laterais para 1 pavimento: alinhamento nas divisas ou 1,20m (um metro e vinte centímetros) quando houver janelas ou aberturas;
- Recuos laterais de 2 a 4 pavimentos: alinhamento nas divisas ou 2,0m (dois metros) quando houver janelas ou aberturas;
- Recuo de fundo para 1 pavimento: alinhamento nas divisas ou 1,20m (um metro e vinte centímetros). Quando houver janelas ou aberturas a mesma deverá ter recuo mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas;
- Recuo de fundo de 2 a 4 pavimentos: alinhamento nas divisas ou quando houver janelas ou aberturas a mesma deverá ter recuo mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas;
- Taxa de ocupação máxima: 80% (oitenta por cento) da área total do terreno até 2 pavimentos e 70% (setenta por cento) de 3 a 4 pavimentos.
- Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 2,0;
- Coeficiente de Permeabilidade Mínima: 5% (cinco por cento).

Artigo 16. Deverá ser entregue à Prefeitura do Município o modelo do contrato padrão a ser arquivado junto ao Serviço Registral, nos termos da Lei 6.766/79.

Artigo 17. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos pela Loteadora, do disposto neste Decreto e demais constantes da Legislação em vigor, nos prazos e nas formas previstas, implicará na revogação do Decreto de aprovação e ensejará as providências previstas no artigo 38 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e alterações posteriores.

Artigo 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 22 de janeiro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA

Thomaz Hentz Soares Neto

Rodrigo Angelo Tasca

Secretário de Infraestrutura

Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.995 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.198,59".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.536, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.198,59 (seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos):

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	363	05.500.79	08.244.0005.2.508	5.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	364	05.500.68	08.244.0005.2.507	523,59
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	365	05.500.68	08.244.0005.2.508	675,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	279	05.500.68	08.244.0005.2.507	523,59
3.3.90.30.00 – Material de consumo	280	05.500.54	08.244.0005.2.508	675,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	280	05.500.79	08.244.0005.2.508	5.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a 17 de janeiro de 2018.

Pitangueiras, 22 de janeiro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.996 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera parcialmente o Decreto nº 3.427 de 28 de maio de 2013 – Membros da Comissão Municipal de Emprego de Pitangueiras".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes representantes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

da Comissão Municipal de Em-prego do Município de Pitangueiras:

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

b) Sindicato Regional dos Servidores Públicos Municipais

Suplente: João Donizete Alves – RG 15.319.433-9

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

b) Sindicato Rural de Sertãozinho

Titular: Jone Willian Scomparim – RG 41.031.939-9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.997 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera parcialmente o Decreto 3.091 de 04 de junho de 2009 – Programa Assistencial Frente de Trabalho"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 13 do Decreto 3.091 de 04 de junho de 2009 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. As atividades a serem desempenhadas pelos participantes serão atribuídas pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com a devida anuência e observância da Secretaria de Assistência Social."

Artigo 2º - O parágrafo segundo do artigo 13 do Decreto 3.091 de 04 de junho de 2009 passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - Os cursos de capacitação profissional e/ou alfabetização a que se refere o parágrafo anterior deverão iniciar-se em até 90 (noventa) dias após o início do programa, de acordo com a lista de convocação que será fixada no CRAS."

Artigo 3º - O artigo 17 do Decreto 3.091 de 04 de junho de 2009 passa a ter a seguinte redação.

"Artigo 17 – A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente acompanhará e controlará, os resultados do programa emitindo relatórios trimestrais, do desempenho das pessoas que participam do mesmo."

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado no local de costume na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 041 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor que especifica."

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Municipal n° 1.904/97, e o artigo 102, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras;

CONSIDERANDO o pedido efetuado através do requerimento 10699 de 2017;

R E S O L V E

Artigo 1º. Conceder ao servidor municipal Sr. João

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Donizete Alves, portador do RG n° 15.319.433-9 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Motorista, Licença Para Desempenho de Mandato Classista, na função de Diretor de Cursos e Aperfeiçoamento do Sindicato Regional dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, para o mandato de 11 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura do Município de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora Janaina Soares da Matta Pires".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A decisão proferida no processo administrativo disciplinar portaria n. 505/17, que determinou a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de servidora Janaína Soares da Matta Pires.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, VI, art. 160, incisos XV, XXII, e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. Janaína Soares da Matta Pires, brasileira, casada, portadora da CI/RG n. 24.528.485-0-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Dr. Adilson Gallo, Relatora a sra. Krisley Yasyara Machado, Sr. Geraldo Martins Fontes, como membro suplente Marcela Rossato da Silva.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o caput, deverá se operar por intermédio do superior hierárquico, devendo dela constar data e horário em que a servidora, Janaína Soares da Matta Pires, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal da Prefeitura de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação desta Portaria e dos documentos acostados às cópias do processo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

disciplinar portaria n. 505/2017 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se a servidora Janaína Soares da Matta Pires, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente Dr. Adilson Gallo, como Relatora Krisley Yasyara Machado, como Membro o Sr. Geraldo Martins Fontes, e como Suplente a Sra. Marcela Rossato da Silva, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras da data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do servidor público municipal, Sr. Geraldo Martins Fontes, para responder pelo Controle Interno das Contas Públicas Municipais, em substituição ao titular".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos da Instrução nº 01/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica designado Responsável pelo Controle Interno das Contas Públicas Municipais de Pitangueiras, no período de 19 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018, o Servidor Público Municipal, Sr. Geraldo Martins Fontes, portador do RG nº 5.380.423-5 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, em substituição à titular, Sra. Mônica Marim Camolezi, que encontra-se em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. O referido servidor público deverá encaminhar mensalmente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicação escrita da ocorrência de ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal, bem como sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade nas contas da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao servidor designado e ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 31 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Anderson Alexandre".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, Anexo V, item II;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, Sr. Anderson Alexandre, titular do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do RG nº 17.106.648-0 SSP/SP; para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Parágrafo Único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras”.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Élcio Henrique da Cruz Prates”.

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 2.950, de 21 de setembro de 2011;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor público municipal, Sr. Élcio Henrique da Cruz Prates, titular do cargo efetivo de Motorista, portador do RG nº 22.439.714 SSP/SP; para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Transportes da Secretaria de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras”.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Michel Alexandre Ungarette”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.509/17 e a Lei n° 2.490, de 29 de dezembro de 2006, Anexo V, item II;

Considerando o requerimento n° 9236 de 2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor público municipal, Sr. Michel Alexandre Ungarette, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portador do RG nº 48.156.203-5 SSP/SP; para responder pela Função Gratificada de Diretor do Departamento de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Parágrafo Único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras”.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Filipe Rodrigues Lombardi Franco".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o ofício n° 037/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear o Sr. Filipe Rodrigues Lombardi Franco, portador do RG nº 41.909.418-0 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Monitor Cultural, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Mário Jorge Caetano Rolindo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, Anexo V, item II;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, Sr. Mário Jorge Caetano Rolindo, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, portador do RG nº 12.786.596 SSP/SP, para responder pela Função Gratificada de Diretor do Departamento de Manutenção em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 30% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Pitangueiras / SP

Relatório de aplicação na SAÚDE
3º Quadrimestre de 2017

Receitas - Base de Cálculo		
Impostos		**11.314.444,23**
1.1.1.2.02.00	IPTU	3.307.074,08
1.1.1.2.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	2.060.795,29
1.1.1.2.08.00	ITBI	1.015.192,94
1.1.1.3.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.931.381,92
Dívida Ativa		**1.576.355,56**
1.9.3.1.11.00	REC. DA DIV. AT. DO IPTU	1.142.968,50
1.9.3.1.12.00	REC. DA DIV. AT. DO ITBI	-
1.9.3.1.13.00	REC. DA DIV. AT. DO ISS	433.387,06
Juros e Multas		**68.788,38**
1.9.1.1.38.00	MULT.JUR.MORA DO IPTU	10.264,84
1.9.1.1.39.00	MULT.JUR.MORA DO ITBI	-
1.9.1.1.40.00	MULT.JUR.MORA DO ISS	20.851,19
1.9.1.3.11.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU	32.637,29
1.9.1.3.12.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI	17,80
1.9.1.3.13.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS	5.017,26
Tranferências		**57.255.789,19**
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIP. DOS MUN.	23.480.999,06
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPR. TER. RURAL	1.284.530,14
1.7.2.1.36.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES.	128.957,16
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	27.676.248,02
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	4.463.654,44
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	221.400,37
Total Recursos Próprios		**70.215.377,36**

Recursos Vinculados	Valor
Transferências da União - SUS	5.269.269,79
Transferências do Estado	329.746,38
Total de Receitas Vinculadas	**5.599.016,17**

Despesas com Recursos Próprios	Empenhada	Liquidada
Saúde (por subfunção)		
Atenção Básica	16.649.676,30	16.305.080,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.671.235,49	4.617.657,48
Suporte Profilático e Terapêutico	1.100.571,70	1.097.206,06
Vigilância Sanitária	625.665,99	625.665,99
Vigilância Epidemiológica	174.956,62	174.956,62
Outras Subfunções	-	-
Total de Despesas com Saúde - Recursos Próprios	**23.222.106,10**	**22.820.566,47**

Despesas com Recursos Vinculados	Empenhada	Liquidada
União	5.427.721,28	5.376.605,62
Estado	375.750,29	342.835,39
Total de Despesas com Saúde - Recursos Vinculados	**5.803.471,57**	**5.719.441,01**

Total de Despesas com a SAÚDE	Empenhada	Liquidada
	29.025.577,67	**28.540.007,48**

Resumo da Aplicação no Período		
Receitas próprias e transferências a aplicar (mínimo 15%)		10.532.306,60
Receitas Vinculadas		5.599.016,17
		16.131.322,77
Despesas próprias aplicadas na saúde para fins de limite (mímino 15%)	**Empenhado**	**Liquidado**
	23.222.106,10	22.820.566,47
Despesas - Recursos Adicionais	5.803.471,57	5.719.441,01
Total de Despesas com a SAÚDE	**29.025.577,67**	**28.540.007,48**
% de Aplicação	**33,07%**	**32,50%**

Prefeitura Municipal de Pitangueiras / SP

Relatório de aplicação no Ensino - 4º TRIMESTRE DE 2017

Receita de Impostos		
Impostos		**11.314.444,23**
1.1.1.2.02.00	IPTU	3.307.074,08
1.1.1.2.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	2.060.795,29
1.1.1.2.08.00	ITBI	1.015.192,94
1.1.1.3.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.931.381,92
Dívida Ativa		**1.576.355,56**
1.9.3.1.11.00	REC. DA DIV. AT. DO IPTU	1.142.968,50
1.9.3.1.12.00	REC. DA DIV. AT. DO ITBI	-
1.9.3.1.13.00	REC. DA DIV. AT. DO ISS	433.387,06
Juros e Multas		**68.788,38**
1.9.1.1.38.00	MULT.JUR.MORA DO IPTU	10.264,84
1.9.1.1.39.00	MULT.JUR.MORA DO ITBI	-
1.9.1.1.40.00	MULT.JUR.MORA DO ISS	20.851,19
1.9.1.3.11.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU	32.637,29
1.9.1.3.12.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI	17,80
1.9.1.3.13.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS	5.017,26
Tranferências da União e Estado		**57.255.789,19**
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIP. DOS MUN.	22.522.884,01
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPR. TER. RURAL	958.115,05
1.7.2.1.01.06	COTA PARTE FPM 1%	1.284.530,14
1.7.2.1.36.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES.	128.957,16
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	27.676.248,02
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	4.463.654,44
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	221.400,37
Total Receita de Impostos		**70.215.377,36**
Retenções ao FUNDEB		11.065.366,97
Receitas Líquidas		**59.150.010,39**

Receitas do FUNDEB	Valor
Rendimentos de Aplicação Financeira (FUNDEB)	56.787,67
Transferências ao FUNDEB	17.750.119,97
Total da Receita	**17.806.907,64**

Receitas Vinculadas	
Transferências da União	3.685.309,18
Transferências do Estado	777.787,18
Total da Receita	**4.463.096,36**

Despesas com Recursos Próprios	Empenhada	Liquidada
Ensino Infantil e Educação Especial	2.204.844,20	2.204.844,20
Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	4.825.576,79	4.825.576,79
Despesas Totais	**7.030.420,99**	**7.030.420,99**
Deduções		
(-) Ganho de Aplicações Financeiras	9.673,29	9.673,29
Despesas Líquidas	**7.020.747,70**	**7.020.747,70**

Despesas com Recursos Vinculados (União e Estado)	Empenhada	Liquidada
Ensino Infantil	695.860,59	220.921,44
Ensino Fundamental	1.959.267,48	1.010.387,68
Despesas Totais	**2.655.128,07**	**1.231.309,12**

Outras Despesas	Empenhada	Liquidada
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	2.311.661,76	2.311.661,76
Departamento de Alimentação Escolar	1.873.775,98	1.873.719,48
Despesas Totais	**4.185.437,74**	**4.185.381,24**

Despesas com Recurso do FUNDEB	Empenhada	Liquidada
FUNDEB Magistério	16.198.655,29	16.198.655,29
FUNDEB Outras	1.407.457,77	1.407.457,77
FUNDEB Saldo Renanescente	200.650,83	200.650,83
Despesas Totais	**17.806.763,89**	**17.806.763,89**

Total de Despesas com o Ensino	Empenhada	Liquidada
	31.677.750,69	**30.253.875,24**

Resumo da Aplicação no Trimestre	Empenhado	Liquidado
Aplicação no Ensino (mínimo 25%)	***25,76%***	***25,76%***
Aplicação no FUNDEB - (mínimo de 95%)	***98,87%***	***98,87%***
FUNDEB Magistério - (mínimo de 60%)	***90,97%***	***90,97%***
FUNDEB Outros - (máximo de 40%)	***7,90%***	***7,90%***

RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 66 - CENTRO - FONE (16) 3952-9121 - CNPJ. 45.370.707/0001-28 - PITANGUEIRAS - SP

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/12/2017 a 31/12/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	107.328.838,20	10.534.418,90	106.658.510,53
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTE	-11.636.000,00	-973.310,92	-11.065.366,97
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributaria	11.067.500,00	1.181.972,47	12.743.110,22
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	9.890.000,00	1.085.116,39	11.314.444,23
1.1.1.2.00.00.00	Imp s/ o Pat e a Renda	5.330.000,00	703.193,39	6.383.062,31
1.1.1.3.00.00.00	Imp s/ a Prod e a Circulação	4.560.000,00	381.923,00	4.931.381,92
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	1.172.500,00	96.553,08	1.423.625,14
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exerc Pod Policia	291.500,00	9.590,50	269.629,50
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prest de Serviços	881.000,00	86.962,58	1.153.995,64
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.000,00	303,00	5.040,85
1.1.3.0.01.00.00	CONTR MEL EXP REDE AGUA/ESGOTO	5.000,00	303,00	5.040,85
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	51.833,33	613.499,55
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	51.833,33	613.499,55
1.3.0.0.00.00.00	Rec Patrimonial	991.320,00	93.047,15	949.082,46
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Val Mobiliarios	936.100,00	89.788,54	902.352,39
1.3.2.5.00.00.00	Rem de Dep Bancarios	936.100,00	89.788,54	902.352,39
1.3.3.0.00.00.00	Rec Concessões e Permissões	55.220,00	3.258,61	46.730,07
1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÔES E PERMISS.-DIR.USO BENS PÚBL	55.220,00	3.258,61	46.730,07
1.6.0.0.00.00.00	REC DE SERVIÇOS	2.577.000,00	195.953,19	1.983.509,60
1.6.0.0.14.00.00	SERV.DE INSPEÇ. E FISCALIZ/VIGIL.SANIT	42.000,00	3.007,29	34.782,02
1.6.0.0.41.00.00	SERV CAP AD TRAT RESER DIST DE ÁGUA	1.650.000,00	124.188,02	1.250.470,65
1.6.0.0.42.00.00	SERV COL TRANSP TRAT DEST ESGOTO	800.000,00	62.180,52	624.559,42
1.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	80.000,00	6.577,36	73.697,51
1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSF CORRENTES	88.249.892,40	8.637.722,73	86.115.680,80
9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.636.000,00	-973.310,92	-11.065.366,97
1.7.2.0.00.00.00	Transf Intergovernamentais	88.175.392,40	8.612.622,40	85.241.911,50
9.7.2.0.00.00.00	FUNDEB	-11.636.000,00	-973.310,92	-11.065.366,97
1.7.2.1.00.00.00	Transf da União	33.807.416,20	4.406.044,25	34.546.176,54
9.7.2.1.00.00.00	FUNDEB	-4.692.000,00	-442.413,88	-4.593.107,69
1.7.2.2.00.00.00	Transf dos Estados	35.867.976,20	2.706.181,46	32.945.614,99
9.7.2.2.00.00.00	FUNDEB	-6.944.000,00	-530.897,04	-6.472.259,28
1.7.2.4.00.00.00	Transf Multigovernamentais	18.500.000,00	1.500.396,69	17.750.119,97
1.7.6.0.00.00.00	Transferência de Convênios	74.500,00	25.100,33	873.769,30

CER22200 - SMARapd Informática Ltda

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/12/2017 a 31/12/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.7.6.2.00.00.00	Transf Conv Est Dist Fed	74.500,00	25.100,33	873.769,30
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.843.125,80	373.890,03	4.253.627,90
1.9.1.0.00.00.00	Mul/Jur de Mora	704.600,00	70.202,82	520.485,73
1.9.1.1.00.00.00	Mul/Jur de Mora dos Tributos	460.050,00	38.342,72	376.296,21
1.9.1.3.00.00.00	MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	105.050,00	8.815,62	49.994,68
1.9.1.5.00.00.00	MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	80.000,00	7.748,44	45.834,91
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS	54.500,00	4.232,25	35.963,90
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	5.000,00	11.063,79	12.396,03
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	200.000,00	31.450,85	142.124,93
1.9.2.2.00.00.00	Restituiçoes	200.000,00	31.450,85	142.124,93
1.9.3.0.00.00.00	Rec da Dívida Ativa	2.850.100,00	219.329,31	3.477.125,95
1.9.3.1.00.00.00	Rec da Div At Tributaria	1.450.100,00	115.025,28	2.034.663,15
1.9.3.2.00.00.00	REC DA DIV AT NÃO TRIBUTARIA	1.400.000,00	104.304,03	1.442.462,80
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	88.425,80	52.907,05	113.891,29
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	88.425,80	52.907,05	113.891,29
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.949.661,80	165.582,61	897.578,60
2.1.0.0.00.00.00	Oper de Crédito	1.947.661,80	165.479,83	696.210,15
2.1.1.0.00.00.00	Oper de Crédito Internas	1.947.661,80	165.479,83	696.210,15
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito Interna	1.947.661,80	165.479,83	696.210,15
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.000,00	102,78	308,34
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	102,78	308,34
2.2.2.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	102,78	308,34
2.4.0.0.00.00.00	Transf de Capital	0,00	0,00	201.060,11
2.4.2.0.00.00.00	Transf Intergovernamentais	0,00	0,00	201.060,11
2.4.2.1.00.00.00	Transf da União	0,00	0,00	201.060,11
	Total Geral	**97.642.500,00**	**9.726.690,59**	**96.490.722,16**

CER22200 - SMARapd Informática Ltda — Página 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 6425/2017-1 Data de Protocolo: 24/07/2017

CEVS: 353950915-861-000014-1-4 Data de Validade: 30/07/2016

Razão Social: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS

CNPJ/CPF: 54.931.795/0001-80

Endereço: Rua IGUAÇU, 510 JARDIM BRASILIA.

Município: PITANGUEIRAS

CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO ROCHA DA SILVA CPF: 55091776834

Resp. Técnico: MARCELO COSTA MORAES CPF: 51132796687 CBO: 223144

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73.790 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Alteração de Dados Cadastrais – Ampliação de Atividade (Serviço de Endoscopia) do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 6165/2017-1 Data de Protocolo: 12/07/2017

CEVS: 353950915-861-000014-1-4 Data de Validade: 15/01/2019

Razão Social: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS

CNPJ/CPF: 54.931.795/0001-80

Endereço: Rua IGUAÇU, 510 JARDIM BRASILIA

Município: PITANGUEIRAS

CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO ROCHA DA SILVA
CPF: 55091776834

Resp. Técnico: MARCELO COSTA MORAES
CPF: 51132796687 CBO: 223144

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73.790 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 10460/2017-1 Data de Protocolo: 08/12/2017

CEVS: 353950915-861-000008-1-7 Data de Validade: 15/01/2019

Razão Social: IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS

CNPJ/CPF: 54.931.795/0001-80

Endereço: Rua IGUAÇU, 510 JARDIM BRASILIA

Município: PITANGUEIRAS

CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO ROCHA DA SILVA CPF: 55091776834

Resp. Técnico: MARIANA DOS REIS CPF: 39727994890 CBO:

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86474 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 201/2018-1 Data de Protocolo: 09/01/2018

CEVS: 353950915-863-000164-1-1 Data de Validade: 16/01/2019

Razão Social: VIVIANE SACIOTO ROSSINI

CNPJ/CPF: 18807132842

Endereço: Praça JOÃO PESSOA, 19 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS

CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VIVIANE SACIOTO ROSSINI C P F : 18807132842

Resp. Técnico: VIVIANE SACIOTO ROSSINI CPF: 18807132842 CBO:

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62380 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo:: 10760/2017-1 Data de Protocolo: 09/01/2018

CEVS: 353950915-863-000096-1-0 Data de Validade: 16/01/2019

Razão Social: PITANGUEIRAS AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

CNPJ/CPF: 44.870.939/0001-82

Endereço: FAZENDA SANTA RITA ZONA RURAL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANESSA SOBRAL DOS SANTOS LELLIS CPF: 29244191822

Resp. Técnico: ALDAÉCIO PEREIRA DA SILVA CPF: 48901199653 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71109 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 203/2018-1 Data de Protocolo: 09/01/2018

CEVS: 353950915-472-000073-1-5 Data de Validade: 16/01/2019

Razão Social: EDILZA GAISDORF-ME

CNPJ/CPF: 09.650.751/0001-28

Endereço: Rua ANTONIO DIAS GUIMARÃES, 178 JARDIM DAS PITANGUEIRAS

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: EDILZA GAISDORF CPF: 04933245851

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 9881/2017-1 Data de Protocolo: 27/11/2017

CEVS: 353950915-381-000002-1-3 Data de Validade: 16/01/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Razão Social: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI - ME

CNPJ/CPF: 21.490.851/0001-30

Endereço: Sítio CÓRREGO ESTIVA, S/N ZONA RURAL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI CPF: 04752173816

Resp. Técnico: ROMEIRO MOREIRA DOS SANTOS CPF: 02162715848 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069026490 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 209/2018-1 Data de Protocolo: 09/01/2017

CEVS: 353950915-477-000075-1-0 Data de Validade: 31/01/2018

Razão Social: MARIA CRISTINA SAHIUM BARRIONOVO EPP

CNPJ/CPF: 65.813.842/0001-08

Endereço: Rua IGUAÇU, 537 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA SAHIUM BARRIONOVO CPF: 09009829855

Resp. Técnico: SUELI BARRIONOVO DA SILVA CPF: 17641930832 CBO: 223405 Conselho

Prof.: CRF No. Inscr.:22.544 UF:SP

Resp. Técnico: MARCELA BARRIONOVO MARIANO DA SILVA CPF: 36978893897 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60.676 UF:SP

Resp. Técnico: MARCELO SAHIUM BARRIONOVO CPF: 30321219813

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39588 UF:SP

Resp. Técnico: MARIO BARRIONOVO NETO CPF: 30323891861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37284 UF:SP

Resp. Técnico: VANESSA DE ANDRADE CPF: 17641820816 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22686 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Alteração de Dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 10322/2017-1 Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 353950915-477-000075-1-0 Data de Validade: 16/01/2019

Razão Social: MARIA CRISTINA SAHIUM BARRIONOVO EPP

CNPJ/CPF: 65.813.842/0001-08

Endereço: Rua IGUAÇU, 537 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA CRISTINA SAHIUM BARRIONOVO CPF: 09009829855

Resp. Técnico: SUELI BARRIONOVO DA SILVA CPF: 17641930832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22.544 UF:SP

Resp. Técnico: MARCELA BARRIONOVO MARIANO DA SILVA CPF: 36978893897 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60.676 UF:SP

Resp. Técnico: MARCELO SAHIUM BARRIONOVO CPF: 30321219813 CBO: Conselho Prof.: CRF No.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Inscr.:39588 UF:SP

Resp. Técnico: MARIO BARRIONOVO NETO CPF: 30323891861 CBO: 223405 Conselho

Prof.: CRF No. Inscr.:37284 UF:SP

Resp. Técnico: VANESSA DE ANDRADE CPF: 17641820816 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22686 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 308/2018-1 Data de Protocolo: 10/01/2018

CEVS: 353950915-471-000279-1-0 Data de Validade: 10/01/2018

Razão Social: JOÃO VICTOR GUSTAVO CROCCE 38816627824

CNPJ/CPF: 23.610.032/0001-04

Endereço: Rua SEIS, 680 CENTRO / DISTRITO IBITIÚVA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO VICTOR GUSTAVO CROCCE CPF: 38816627824

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter encerrado suas atividades conforme verificado in loco pelos Técnicos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 235/2018-1 Data de Protocolo: 09/01/2018

CEVS: 353950915-960-000236-1-2 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: VANESSA DONATO CESTARI 40085299855

CNPJ/CPF: 21.646.934/0001-75

Endereço: Rua CEARÁ, 468 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANESSA DONATO CESTARI CPF: 40085299855

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 288/2018-1 Data de Protocolo: 10/01/2018

CEVS: 353950915-960-000234-1-8 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: MARILZA CARVALHO MARTINS 22463398809

CNPJ/CPF: 21.227.511/0001-10

Endereço: Rua SERGIPE, 380 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARILZA CARVALHO MARTINS CPF: 22463398809

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 290/2018-1 Data de Protocolo: 10/01/2018

CEVS: 353950915-960-000065-1-3 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: CLAUDIO CESAR CARVALHO

CNPJ/CPF: 08142983893

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 1155 JARDIM SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CLAUDIO CESAR CARVALHO CPF: 08142983893

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 287/2018-1 Data de Protocolo: 10/01/2018

CEVS: 353950915-960-000273-1-6 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: BIMAIL MEULA 07136139805

CNPJ/CPF: 29.146.136/0001-96

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 1120 JARDIM SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: BIMAIL MEULA C P F : 07136139805

A Secretária Municipal de Saúde defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 750/2018-1 Data de Protocolo: 23/01/2018

CEVS: 353950915-960-000077-1-4 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: RITA DE CASSIA SILVA CANELLO

CNPJ/CPF: 10033091862

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 285 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: RITA DE CASSIA SILVA CANELLO CPF: 10033091862

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 525/2018-1 Data de Protocolo: 18/01/2018

CEVS: 353950915-960-000275-1-0 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: AMANDA CAROLINE FORESTI 42321934808

CNPJ/CPF: 29.251.587/0001-93

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 239 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: AMANDA CAROLINE FORESTI CPF:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

42321934808

A Secretária Municipal de Saúde defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 7683/2017-1 Data de Protocolo: 25/09/2017

CEVS: 353950915-561-000652-1-8 Data de Validade: 25/09/2017

Razão Social: LUIS ANTONIO PEREIRA RESTAURANTE - ME

CNPJ/CPF: 65.671.075/0001-40

Endereço: Rua DR.EUCLIDES ZANINI CALDAS, 14 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIS ANTONIO PEREIRA CPF: 03071153805

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter encerrado suas atividades conforme verificado in loco pelos Técnicos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 487/2018-1 Data de Protocolo: 19/01/2018

CEVS: 353950915-960-000277-1-5 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: SILVIA HELENA DUTRA 10062829807

CNPJ/CPF: 24.495.130/0001-00 Endereço:

Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 914 CENTRO Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP Resp. Legal: SILVIA HELENA DUTRA CPF: 10062829807

A Secretária Municipal de Saúde defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 663/2018-1 Data de Protocolo: 19/01/2018

CEVS: 353950915-561-000412-1-1 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: ANTONIA BARBOSA DE SOUZA PITANGUEIRAS ME

CNPJ/CPF: 04.742.782/0001-95

Endereço: Avenida CAFÉ, 651 655 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000

UF: SP Resp. Legal: ANTONIA BARBOSA DE SOUZA CPF: 25558032898

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 661/2018-1 Data de Protocolo: 19/01/2018

CEVS: 353950915-960-000214-1-5 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS 25134036810

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CNPJ/CPF: 17.833.447/0001-44

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1106 Centro

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000

UF: SP Resp. Legal: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS CPF: 25134036810

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 659/2018-1 Data de Protocolo: 19/01/2018

CEVS: 353950915-960-000148-2-6

Razão Social: SUELY DA APARECIDA GOMES

CNPJ/CPF: 28506075840

Endereço: Rua MANOEL RODRIGUES GOMES, 134 JD. VENEZA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SUELY DA APARECIDA GOMES CPF: 28506075840

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter encerrado suas atividades no referido local conforme verificado in loco pelos Técnicos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 662/2018-1 Data de Protocolo: 19/01/2018

CEVS: 353950915-960-000111-1-8 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: ADILSON CONEGUNDES RIBEIRO

CNPJ/CPF: 13889792847

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1300 JARDIM BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ADILSON CONEGUNDES RIBEIRO CPF: 13889792847

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO
Nº do protocolo: 571/2018-1 Data de Protocolo: 18/01/2018

CEVS: 353950915-561-000387-1-7 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: FRANCISLAINE MANFRIM JORGE & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 74.427.675/0001-58

Endereço: Rua HENRIQUE CARONI , 440 VILA CARONI

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-00 UF: SP

Resp. Legal: FRANCISLAINE MANFRIM JORGE CPF: 33099696811

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 793/2018-1 Data de Protocolo: 24/01/2018

CEVS: 353950915-931-000020-1-1 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: FERRACIN & TIRITILI LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.012.585/0003-45

Endereço: Rua ESPIRITO SANTO , 178 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVIO FERRACIN FERNANDES CPF: 12221693809

Resp. Técnico: CARLA ROBERTA TIRITILI FERNANDES CPF: 18103846805 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:044879-G/SP UF:SP

Resp. Técnico: SILVIO FERRACIN FERNANDES CPF: 12221693809 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:011199-GSP UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 626/2018-1 Data de Protocolo: 19/01/2018

CEVS: 353950915-472-000234-1-8 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: W R DOS SANTOS AÇOUGUE - ME

CNPJ/CPF: 15.147.947/0001-05

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1128 SALÃO COMERCIAL CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: WILLIAN RODRIGO DOS SANTOS CPF: 17641889859

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 653/2018-1 Data de Protocolo: 19/01/2018

CEVS: 353950915-931-000028-1-0 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: BERTONI E PAES CONDICIONAMENTO FISICO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 21.568.539/0001-11

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 146 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANTONIO LUCATO PAES CPF: 43482627800

Resp. Técnico: ANDRÉIA APARECIDA GUIMARÃES CPF: 36846967818 CBO:

Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:081798-G/SP UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 801/2018-1 Data de Protocolo: 24/01/2018

CEVS: 353950915-561-000376-1-3 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: JOSE EGIDIO FELICIO VILELA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

10403679842

CNPJ/CPF: 14.669.586/0001-96

Endereço: Rua AMAZONAS, 1154 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF:

SP Resp. Legal: JOSE EGIDIO FELICIO VILELA CPF: 10403679842

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 810/2018-1 Data de Protocolo: 24/01/2018

CEVS: 353950915-561-000733-1-8 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: CRISTIANE ESTER DA FONSECA OLIVEIRA 37905366871

CNPJ/CPF: 19.370.531/0001-02

Endereço: Rua SEBASTIÃO SILVESTRE DE MORAES, 87 JARDIM MORADA DO SOL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CRISTIANE ESTER DA FONSECA OLIVEIRA CPF: 37905366871

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 709/2018-1 Data de Protocolo: 22/01/2018

CEVS: 353950915-109-000001-1-6 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: MARCOS ROGERIO PIZZOL EPP

CNPJ/CPF: 03.014.519/0001-17

Endereço: Rua OTAVIO GUIRARDELLI, 47 DISTRITO INDUSTRIAL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS ROGERIO PIZZOL CPF: 11546552880

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 809/2018-1 Data de Protocolo: 24/01/2018

CEVS: 353950915-561-000115-1-7 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO ME

CNPJ/CPF: 73.120.289/0001-56

Endereço: Rua AUGUSTO JOSÉ ADAMI, 92 MORADA DO SOL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO CPF: 38848503934

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 573/2018-1 Data de Protocolo: 18/01/2018

CEVS: 353950915-561-000367-1-4 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: NIVALDO THOMAZ DE MORAES 16600110864

CNPJ/CPF: 13.995.533/0001-00

Endereço: Rua JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, 12 JD MORADA DO SOL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: NIVALDO THOMAZ DE MORAES CPF: 16600110864

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 444/2018-1 Data de Protocolo: 18/01/2018

CEVS: 353950915-471-000236-1-2 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: ISABELLA MARTINS PAES - ME

CNPJ/CPF: 12.333.547/0001-98

Endereço: Rua MARANHÃO, 570 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ISABELLA MARTINS PAES CPF: 39793677899

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 471/2018-1 Data de Protocolo: 17/01/2018

CEVS: 353950915-471-000276-1-8 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: MARCOS ANTÔNIO HONÓRIO 12941501894

CNPJ/CPF: 22.896.384/0001-05

Endereço: Rua PASCHOAL LEONE, 142 CONJUNTO HABITACIONAL PADRE PLÁCIDO ROTH

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS ANTÔNIO HONÓRIO CPF: 12941501894

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 234/2018-1 Data de Protocolo: 09/01/2018

CEVS: 353950915-561-000587-1-8 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: TANIA REGINA PEREIRA

CNPJ/CPF: 19.575.146/0001-93

Endereço: Rua ROMEU CATALANI, 383

Centro Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Resp. Legal: TANIA REGINA PEREIRA CPF: 15740719801

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 679/2018-1 Data de Protocolo: 19/01/2018

CEVS: 353950915-471-000081-1-7 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: ARLINDO ANTÔNIO DE SOUZA ME

CNPJ/CPF: 07.950.919/0001-95

Endereço: Rua ODAIR COALHO, 215 JD VENEZA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ARLINDO ANTONIO DE SOUZA CPF: 10950732818

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 254/2018-1 Data de Protocolo: 09/01/2018

CEVS: 353950915-561-000752-1-3 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: DAMIÃO PAULO DA SILVA 04362372458

CNPJ/CPF: 29.081.918/0001-94

Endereço: Rua GREGORIO MAGNANI, 701 JARDIM LEONE

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: DAMIÃO PAULO DA SILVA CPF: 04362372458

A Secretária Municipal de Saúde defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 474/2018-1 Data de Protocolo: 17/01/2018

CEVS: 353950915-960-000140-2-8 Data de Validade: 17/01/2018

Razão Social: SILVIA HELENA DUTRA MEULA

CNPJ/CPF: 10062829807

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 914 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVIA HELENA DUTRA CPF: 10062829807

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter realizado mudança do seu cadastro de pessoa física para jurídica (Art. 14 da Portaria CVS Nº 1 de 02/01/2018).

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 484/2018-1 Data de Protocolo: 17/01/2018

CEVS: 353950915-960-000150-1-6 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: EDILENE DE SOUZA COUTO 30025780883

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CNPJ/CPF: 13.107.918/0001-86

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 537 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: EDILENE DE SOUZA COUTO CPF: 30025780883

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 753/2018-1 Data de Protocolo: 23/01/2018

CEVS: 353950915-960-000262-1-2 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: RULIO FRANCIELO DUTRA 44155793881

CNPJ/CPF: 27.019.458/0001-49

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 71 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: RULIO FRANCIELO DUTRA CPF: 44155793881

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 752/2018-1 Data de Protocolo: 23/01/2018

CEVS: 353950915-472-000269-1-3 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: OLISMAR UNGARETTI 13868833870

CNPJ/CPF: 23.798.438/0001-62

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 469 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: OLISMAR UNGARETTI CPF: 13868833870

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 751/2018-1 Data de Protocolo: 23/01/2018

CEVS: 353950915-960-000228-1-0 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: SHIRLEY DAVANZO 07136151848

CNPJ/CPF: 20.509.488/0001-94

Endereço: Rua SÃO PAULO, 76 centro

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SHIRLEY DAVANZO CPF: 07136151848

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 350/2018-1 Data de Protocolo: 17/01/2018

CEVS: 353950915-960-000274-1-3 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: MILENE SANTOS DA COSTA RODRIGUES 36177506801

CNPJ/CPF: 29.350.134/0001-14

Endereço: Rua PRUDENCIO FRANCO, 126 JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MILENE SANTOS DA COSTA RODRIGUES CPF: 36177506801

A Secretária Municipal de Saúde defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 820/2018-1 Data de Protocolo: 24/01/2018

CEVS: 353950915-960-000264-1-7 Data de Validade: 26/01/2022

Razão Social: FERNANDA MONTEIRO 36189232876

CNPJ/CPF: 26.039.493/0001-67

Endereço: Rua DOUTOR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 450 APT B CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDA MONTEIRO CPF: 36189232876

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 458/2018-1 Data de Protocolo: 17/01/2018

CEVS: 353950915-561-000611-1-5 Data de Validade: 17/01/2018

Razão Social: PRISCILA CRISTINA RODRIGUES 42871313806

CNPJ/CPF: 18.169.023/0001-90

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 750 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: PRISCILA CRISTINA RODRIGUES CPF: 42871313806

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter encerrado suas atividades no referido local conforme verificado in loco pelos Técnicos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. (Art. 15 da Portaria CVS Nº 1 de 02/01/2018)

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de INDEFERIMENTO

Nº do protocolo: 219/2018-1 Data de Protocolo: 09/01/2018

CEVS: 353950915-561-000749-0-0

Razão Social: SILVIA REGINA MAXIMIANO ERMINI 19644901894

CNPJ/CPF: 29.270.294/0001-53

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 05 JARDIM BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVIA REGINA MAXIMIANO ERMINI CPF: 19644901894

A Secretária Municipal de Saúde indefere a Solicitação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento pelo fato do endereço castrado no CNPJ ser inexistente conforme constatado in loco.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 759/2018-1 Data de Protocolo: 23/01/2018

CEVS: 353950915-863-000123-1-9 (Equipamento) Data de Validade: 26/01/2019

CEVS: 353950915-863-000129-1-2 (Estabelecimento)

Razão Social: CARMEN SILVIA CUSSIOLI PALMA

CNPJ/CPF: 07156122800

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 90 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CARMEN SILVIA CUSSIOLI PALMA CPF: 07156122800

Resp. Técnico: CARMEN SILVIA CUSSIOLI PALMA CPF: 07156122800 CBO: CRO No. Inscr.:42.660 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com equipamento de Raios X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 1068/2018-1 Data de Protocolo: 30/01/2018

CEVS: 353950915-960-000251-2-7 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: REGINA CELIA ANDRETTA GALLON 15629773852

CNPJ/CPF: 24.827.097/0001-79

Endereço: Rua IGUAÇU, 20 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: REGINA CELA ANDRETTA GALLON CPF: 15629773852

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter encerrado suas atividades no referido local conforme verificado in loco pelos Técnicos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. (Art. 15 da Portaria CVS Nº 1 de 02/01/2018)

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 822/2018-1 Data de Protocolo: 25/01/2018

CEVS: 353950915-960-000187-1-6 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: ELAINE MONTEIRO 21400268885

CNPJ/CPF: 14.376.192/0001-40

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 450 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000

UF: SP Resp. Legal: ELAINE MONTEIRO CPF: 21400268885

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 1070/2018-1 Data de Protocolo: 30/01/2018

CEVS: 353950915-960-000240-2-3 Data de Validade: 30/01/2018

Razão Social: MARLENE DOS SANTOS MOREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

68999003191

CNPJ/CPF: 22.311.169/0001-03

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS , 141 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARLENE DOS SANTOS MOREIRA CPF: 68999003191

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter encerrado suas atividades no referido local conforme verificado in loco pelos Técnicos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. (Art. 15 da Portaria CVS Nº 1 de 02/01/2018)

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 1084/2018-1 Data de Protocolo: 30/01/2018

CEVS: 353950915-960-000049-2-8 Data de Validade: 30/01/2018

Razão Social: GISELE APARECIDA PEREIRA

CNPJ/CPF: 06738132824

Endereço: RUA RONDONIA , 149 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: GISELE APARECIDA PEREIRA CPF: 06738132824

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter encerrado suas atividades no referido local conforme verificado in loco pelos Técnicos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. (Art. 15 da Portaria CVS Nº 1 de 02/01/2018)

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 1076/2018-1 Data de Protocolo: 30/01/2018

CEVS: 353950915-960-000116-2-2 Data de Validade: 30/01/2018

Razão Social: ELZA ROCHA PORTO NEVES

CNPJ/CPF: 06367134824

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 577 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ELZA ROCHA PORTO NEVES CPF: 06367134824

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter encerrado suas atividades no referido local conforme verificado in loco pelos Técnicos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. (Art. 15 da Portaria CVS Nº 1 de 02/01/2018)

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 1074/2018-1 Data de Protocolo: 30/01/2018

CEVS: 353950915-960-000254-2-9 Data de Validade: 30/01/2018

Razão Social: GUILHERME CESAR DE CARVALHO 43308371880

CNPJ/CPF: 24.496.463/0001-54

Endereço: Rua DOUTOR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 914 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: GUILHERME CESAR DE CARVALHO CPF: 43308371880

A Secretária Municipal de Saúde defere o Cancelamento da Licença/Desativação do CEVS do Estabelecimento pelo fato do estabelecimento ter encerrado suas atividades no referido local conforme verificado in loco pelos Técnicos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. (Art. 15 da Portaria CVS Nº 1 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02/01/2018)

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 1087/2018-1 Data de Protocolo: 30/01/2018

CEVS: 353950915-960-000249-1-0 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: MAYRA MANTOVANI FARIA 36940969810

CNPJ/CPF: 17.637.720/0001-65

Endereço: Rua SÃO PAULO, 143 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MAYRA MANTOVANI FARIA CPF: 36940969810

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 1089/2018-1 Data de Protocolo: 30/01/2018

CEVS: 353950915-960-000260-1-8 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: MÁRCIA LUCENTE 32133137858

CNPJ/CPF: 26.597.969/0001-85

Endereço: Rua SÃO PAULO, 143 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIA LUCENTE CPF: 32133137858

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 10356/2017-1 Data de Protocolo: 18/12/2017

CEVS: 353950915-960-000208-1-8 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: CARLOS EDUARDO MELLO 38130443864

CNPJ/CPF: 17.848.338/0001-09

Endereço: Rua MANOEL JOSÉ DA COSTA, 147 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS EDUARDO MELLO CPF: 38130443864

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 824/2018-1 Data de Protocolo: 25/01/2018

CEVS: 353950915-960-000146-1-3 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: LINDA MARIA MARIN PEREZ

CNPJ/CPF: 15706909873 Endereço: RUA PARÁ , 759 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LINDA MARIA MARIN PEREZ CPF: 15706909873

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 826/2018-1 Data de Protocolo: 25/01/2018

CEVS: 353950915-960-000124-1-6 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: ELENI PEREIRA DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 06948232876 Endereço: RUA PRUDENCIO

FRANCO, 56 JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ELENI PEREIRA DE ALMEIDA CPF: 06948232876

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 827/2018-1 Data de Protocolo: 25/01/2018

CEVS: 353950915-960-000039-1-3 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: ADÃO AMARILDO ALVES

CNPJ/CPF: 04556409802 Endereço: AVENIDA CAFÉ, 565

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ADÃO AMARILDO ALVES CPF: 04556409802

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 825/2018-1 Data de Protocolo: 25/01/2018

CEVS: 353950915-960-000088-1-8 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: MARCOS ANTONIO DUTRA

CNPJ/CPF: 11487927835

Endereço: RUA: LEOLINO COTRIM, 91 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS ANTONIO DUTRA CPF: 11487927835

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 828/2018-1 Data de Protocolo: 25/01/2018

CEVS: 353950915-960-000145-1-6 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: ADRIANA APARECIDA LEONE 28554661800

CNPJ/CPF: 11.609.409/0001-26

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Endereço: Rua FRANCISCO TEIXEIRA, 106 CASA JD. SÃO SEBASTIÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA LEONE CPF: 28554661800

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 823/2018-1 Data de Protocolo: 25/01/2018

CEVS: 353950915-960-000183-1-7 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: IZABEL DE FÁTIMA DE MELLO ASSIS 98222970844

CNPJ/CPF: 15.096.263/0001-13

Endereço: RUA ALAGOAS , 128 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: IZABEL DE FATIMA DE MELLO ASSIS CPF: 98222970844

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO

Nº do protocolo: 819/2018-1 Data de Protocolo: 25/01/2018

CEVS: 353950915-960-000156-1-0 Data de Validade: 31/01/2022

Razão Social: ROSANGELA DAGMAR DE SOUZA 07144341910

CNPJ/CPF: 13.480.706/0001-40

Endereço: RUA ALAGOAS, 65 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ROSANGELA DAGMAR DE SOUZA CPF: 07144341910

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação

Editais

Processo Seletivo Interno

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ELEIÇÃO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR-PEDAGÓGICO

A Direção da EM Mário Rossin convoca os professores titulares de cargo com sede nesta unidade escolar para Avaliação das Propostas dos Candidatos e Eleição de Professor para a Função de Coordenador Pedagógico da EM Mário Rossin.

- Dia: dia 09 de fevereiro de 2018.
- Horário: às 18h30min horas.
- Local: EM Mário Rossin sito à Rua Reinaldo Consoli, n° 35 - Vila Caroni.

_____

MÁRCIA MARIA BENTO MARIM

Diretora de Escola

Pitangueiras, 02 de Fevereiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EDITAL Nº. 01/2018
CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O POSTO DE TRABALHO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR CO-ORDENADOR-PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os classificados no Processo Seletivo In-terno S.M.E. nº 01/2017 e que tenham os quesitos necessários conforme Lei nº2.001 de 09 de setembro de 1999, Decreto nº 2.481, de 28 de janeiro de 2005, Decreto nº 3.876 de 19 de janeiro de 2017 e, demonstrem interesse e disponibilidade de horários (carga horá-ria: 40 horas semanais - artigo 29 da Lei nº 2.001/1999), em consonância com o Decreto nº 2.641 de 01 de março de 2006, a inscreverem-se para:

Uma vaga para a função de Professor Coordenador Pedagógico de Unidade Es-colar na E.M. Mário Rossin devido cessação da designação da professora Juliana Mag-nani Roza que estava na função de Coordenadora Pedagógica desta unidade escolar.

- Período de Inscrição: 07 e 08 de fevereiro/2018.

Local: E.M. Mário Rossin;

Documentação necessária: (de acordo com inciso IV do artigo 17 da Lei nº 2.501/2007)

- Cópia de Certificado de Curso de Graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação na área específica de Educação (mestrado ou doutorado), admitindo curso de especialização específico para a formação de profissionais de suporte pedagó-gico ou gestão, com carga mínima de 800 (oitocentas) horas;

- Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos em efetivo exercício no magistério publico, expedido pela direção da Unidade Escolar que atua;

- Apresentação da Proposta: dia 09 de fevereiro de 2018, às 18h30min ho-ras, na própria Unidade Escolar sito à Rua Reinaldo Consoli, n° 35 - Vila Caroni.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

Pitangueiras, 02 de Fevereiro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação - Editais de Atribuição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº44 /2018

Pitangueiras, 02 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Iª Etapa D	Professor de Educação Infantil	E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	De segunda a sexta das 13h às 17h	Terça-feira das 17h15min às 18h55min. A partir de junho no mesmo horário, só que nas segundas-feiras.	Sala Livre	22/02/2018 a 14/12/2018 ou até convocação de professores efetivos por meio de concurso público	Secretaria Municipal de Educação, 05/02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº45 /2018

Pitangueiras, 02 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
4º Ano A	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Profª Dirce da Silva Dias	De segunda a sexta das 7h às 12h	Terça-feira das 18h15min às 20h45min.	Substituição da professora Elaine Maria Ribeiro afastada para coordenadora pedagógica	22/02/2018 a 14/12/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 05/02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº46 /2018

Pitangueiras, 02 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
5º Ano B	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	De segunda a sexta das 7h às 12h	Terça-feira das 18h15min às 20h45min.	Sala Livre	22/02/2018 a 14/12/2018 ou até convocação de professores efetivos por meio de concurso público	Secretaria Municipal de Educação, 05/02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº47 /2018

Pitangueiras, 02 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Berçário	Professor Educador de Creche	Creche Marcelo Gomes	De segunda a sexta das 11h40 às 17h00	Terça-feira das 17h15 às 19h45	Substituição da professora Roselene Ruiz readptada	22/02/2018 a 14/12/2018 **ou** conforme a necessidade do município.	Secretaria Municipal de Educação, 05/02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº48/2018

Pitangueiras, 06 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
2º Ano A	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	De segunda a sexta das 7h às 12h	Segunda-feira das 18h15min às 20h45min.	Substituição da professora Adriana Martins Rosa, afastada para a função de coordenadora pedagógica	27/02/2018 a 14/12/2018 ou até perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 08/02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº49/2018

Pitangueiras, 06 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
AEE A	Professor de Educação Especial	E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	De segunda a sexta das 7h às 12h	Terça-feira das 18h15min às 20h45min.	Sala Livre	27/02/2018 a 14/12/2018 ou até a convocação de efetivos por meio de concurso público	Secretaria Municipal de Educação, 08/02/2018 às 9h. Trazer certificado, título de especialização na área e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº50/2018

Pitangueiras, 06 de Fevereiro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Matemática	Professor de Ensino Fundamental II	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	Tarde 6° Ano A , 6° Ano B, 6° Ano C e 6° Ano D	Terça-feira das 18h30min às 20h10min.	Substituição da professora Gislaine Lima Sarneiro Mantovani, afastada para função de Vice-diretora	27/02/2018 a 14/12/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 08/02/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretaria Municipal de Infraestrutura

MÊS DE JANEIRO/2.018 – 2ª QUINZENA

APROVAÇÕES

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 8767/2017

Data Protocolo: 05/10/2017

Nome: VERA LÚCIA FREITAS RUSSO E OUTROS

Endereço: Rua Dois, nº 422, Centro

Cadastro Municipal nº: 2.05.040.0700

Distrito de Ibitiúva

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 001/2018

Regularização Residencial: 332,52 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 17/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 7911/2017

Data Protocolo: 05/10/2017

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 237, Jd Bonsucesso2, Quadra "D", Lote 25

Cadastro Municipal nº: 1.23.040.2500

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 002/2018

Construção Residencial: 67,80 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 19/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 430/2018

Data Protocolo: 15/01/2018

Nome: SÔNIA MARIA HERNANDES ALVES

Endereço: Rua João Zieri, nº 65, Jd Santo Antônio, Quadra "J", Lote 04

Cadastro Municipal nº: 1.08.140.2100

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 003/2018

Regularização Residencial: 225,43 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 22/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 598/2018

Data Protocolo: 18/01/2018

Nome: FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA LOPES

Endereço: Rua Francisco Ferdinando, nº 159, Jd Nova Aliança, Quadra "B", Lote 44

Cadastro Municipal nº: 1.25.020.4400

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 004/2018

Construção Residencial: 127,95 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 23/01/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 10612/2017

Data Protocolo: 12/12/2017

Nome: ELIAS BATISTA SOUZA

Endereço: Rua Ciryaco Desie, nº 35, Jd Bela Vista, Quadra "A", Lote 04-B

Cadastro Municipal nº: 1.02.110.0401

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 005/2018

Construção Residencial: 118,25 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 23/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 658/2018

Data Protocolo: 19/01/2018

Nome: JULIANA CRISTINA RODRIGUES E OU

Endereço: Rua Álvaro da Costa, nº 240, Jd Gumercindo H. Soares II, Quadra "K", Lote 30

Cadastro Municipal nº: 1.12.310.3000

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 006/2018

Regularização de Ampliação Residencial: 69,26 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 23/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 7764/2017

Data Protocolo: 01/09/2017

Nome: LUCIANO DOS REIS RUARO

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 122, Jd Nova Aliança, Quadra "D", Lote 13

Cadastro Municipal nº: 1.25.040.1300

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 007/2018

Construção Residencial: 84,78 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 29/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 8826/2017

Data Protocolo: 09/10/2017

Nome: FERNANDO MORAES DA SILVA

Endereço: Rua Francisco Ferdinando, nº 29, Jd Nova Aliança, Quadra "B", Lote 31

Cadastro Municipal nº: 1.25.020.3100

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 008/2018

Construção Residencial: 99,60 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 29/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 266/2018

Data Protocolo: 09/01/2018

Nome: TIAGO BERTONI PAES

Endereço: Rua Milton Gallão, nº 02, Jd Santa Ana, Quadra

"B", Lote 30

Cadastro Municipal nº: 1.12.610.3000

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 009/2018

Construção de Área de Lazer Residencial: 104,96 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 29/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 360/2018

Data Protocolo: 12/01/2018

Nome: CAMILA GUIMARÃES VERNILLO

Endereço: Rua Benedita Soares da Silva, nº 94, Jd Green Park, Quadra 04, Lote 08

Cadastro Municipal nº: 1.19.340.0800

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 010/2018

Construção Residencial: 134,59 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 02/02/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 9965/2018

Data Protocolo: 21/11/2017

Nome: LUCAS JOSÉ RODRIGUES

Endereço: Rua José Seramin, nº 434, Jd Bonsucesso 2, Quadra "H", Lote 19

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.1900

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 011/2018

Construção Residencial: 278,06 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 31/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 10771/2017

Data Protocolo: 19/12/2017

Nome: DELVANI FERREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua João Meula, nº 28, Jd Nova Aliança, Quadra "B", Lote 22

Cadastro Municipal nº: 1.25.020.2200

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 012/2018

Regularização Residencial: 42,81 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 31/01/2018.

COMUNICADO DE

APROVAÇÃO

Nº Processo: 10887/2017

Data Protocolo: 21/12/2017

Nome: JOSÉ DE ASSIS ISÍDIO

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 27, Jd Bonsucesso 2, Quadra "D", Lote 46

Cadastro Municipal nº: 1.23.040.4600

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 013/2018

Construção Residencial: 111,23 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael

Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 31/01/2018.

HABITE-SE

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 9255/17

Data Protocolo: 25/10/2017

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 182, Lote 19, Quadra "D", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.040.1900

Projeto Aprovado em: 25/09/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 004/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 56,35 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 19/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 313/2018

Data Protocolo: 10/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 153, Lote 31, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.3100

Projeto Aprovado em: 19/01/2018

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 005/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 19/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 188/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 143, Lote 32, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.3200

Projeto Aprovado em: 24/10/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 006/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 19/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 187/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 163, Lote 30, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.3000

Projeto Aprovado em: 17/10/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 007/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 19/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 186/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 183, Lote 28, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.2800

Projeto Aprovado em: 17/10/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 008/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 19/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 185/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 173, Lote 29, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.2900

Projeto Aprovado em: 17/10/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 009/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 19/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 189/2018

Data Protocolo: 05/01/2018

Nome: S.D. BORGES CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: Rua Emília Martins Mantovani, nº 339, Lote 24, Quadra "I", Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.090.2400

Projeto Aprovado em: 22/12/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 010/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 19/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 10462/2018

Data Protocolo: 06/12/2017

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 346, Lote 10, Quadra "I", Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.090.1000

Projeto Aprovado em: 04/12/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 011/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 19/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 817/2018

Data Protocolo: 26/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 83, Lote 38, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.3800

Projeto Aprovado em: 20/11/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 012/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 31/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 814/2018

Data Protocolo: 26/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 73, Lote 39, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.3900

Projeto Aprovado em: 20/11/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 013/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 31/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 811/2018

Data Protocolo: 06/12/2017

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 372, Lote 13, Quadra "G", Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.070.1300

Projeto Aprovado em: 05/12/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 014/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 31/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 815/2018

Data Protocolo: 26/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 123, Lote 34, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.3400

Projeto Aprovado em: 24/10/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 015/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 31/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 813/2018

Data Protocolo: 26/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 103, Lote 36, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.3600

Projeto Aprovado em: 20/11/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 016/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 31/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 812/2018

Data Protocolo: 26/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 113, Lote 35, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.3500

Projeto Aprovado em: 24/10/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 017/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 31/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE

HABITE-SE

Nº Processo: 818/2018

Data Protocolo: 26/01/2018

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 93, Lote 37, Quadra "E", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.3700

Projeto Aprovado em: 20/11/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 018/2018

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 31/01/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Manoel de Oliveira Júnior, n.º 174 - Jardim Brasília
Fone (16) 3952-1320 e-mail: dep_obras@yahoo.com.br

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 006/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Irineu Ribeiro
Local do Imóvel: : Rua Lauro Teixeira, nº 169, Jd Sumaré, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Lauro Teixeira, nº 169, Jd Sumaré, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.19.170.2800

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção, lixos e ou desobstruir o passeio público, em frente ao imóvel acima citado.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2.018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 003/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Francisco Salviano Filho
Local dos Imóveis:	: Rua Pedro Pascon Filho, nº 276, Jd São João, Pitangueiras - SP
Endereço de entrega:	: Rua Pedro Pascon Filho, nº 276, Jd São João, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário:	: 1.18.150.0200

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Quando o imóvel estiver localizado em esquina, o calçamento deverá ter **rampa para acessibilidade**, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Mariela Fonzar Desie

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 004/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: André Cassimiro
Local dos Imóveis:	: Rua Pedro Pascon Filho, nº 250, Jd São João, Pitangueiras - SP
Endereço de entrega:	: Rua Pedro Pascon Filho, nº 250, Jd São João, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário:	: 1.18.150.0400

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Quando o imóvel estiver localizado em esquina, o calçamento deverá ter **rampa para acessibilidade**, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Mariela Fonzar Desie

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 007/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Luiz Fernando Drude Souza e ou
Local do Imóvel: : Rua Francisca Pereira, nº 275, Jd São João, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Leônidas Campos, nº 60, Centro, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.18.150.2000

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Quando o imóvel estiver localizado em esquina, o calçamento deverá ter **rampa para acessibilidade**, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2018.





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Mariela Fonzar Desie

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 009/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Carlos Henrique da Costa
Local do Imóvel: : Rua Paschoal de Felício, nº 225, Jd São João, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega : Rua Paschoal de Felício, nº 225, Jd São João, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário : 1.18.170.1600

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Quando o imóvel estiver localizado em esquina, o calçamento deverá ter **rampa para acessibilidade**, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Mariela Fonzar Desie

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 012/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Lot. Res. Jd. São Benedito
Local do Imóvel: : Rua Adélia Zanqueta Sisdeli, nº 138, Jd São Benedito, Pitangueiras SP
Endereço de entrega : Rua Adélia Zanqueta Sisdeli, nº 138, Jd São Benedito, Pitangueiras SP
Cadastro Imobiliário : 1.18.232.1400

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a realizar a **CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE**, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Quando o imóvel estiver localizado em esquina, o calçamento deverá ter **rampa para acessibilidade**, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Pitangueiras, 06 de fevereiro de 2018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Mariela Fonzar Desie

PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299
Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14.750-000

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP.

EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO

Processo Licitatório nº: 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. **Beneficiários:** sociedade e toda comunidade local. **Objeto:** Prestação de Serviços para Transmissão local das Sessões Ordinárias, solenes, especiais, extraordinárias e audiencias públicas da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo. **Valor do contrato distratado:** R$119.808,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais). **Data da celebração do contrato**: 01/12/2017. **Data da Assinatura do distrato:** 15/01/2018.. **Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 79, inciso II. Signatários: Pela Distratante :** Manoel José da Costa Filho. **Pela Distratada:** José Carlos de Moraes.